



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 604

(Dispõe sobre auxílio financeiro para construção da sede do Sindicato dos trabalhadores Rurais)

O Povo de Piumhi, por seus representantes à Câmara Municipal de Piumhi, decreta, e eu, em seu nome, sob a proteção de Deus, sanciono a seguinte Lei: _

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em favor das obras de construção da sede própria e ambulatórios do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piumhi.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata esta lei, será consignada dotação orçamentária própria, para o Orçamento de 1973.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1973.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 11 de dezembro de 1972.

Américo Arantes - Prefeito

Sílvia Soares de Melo - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.